



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

13

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 17/2017, 01 e 02/2018; REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **2ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 17/2017**, de autoria do vereador Lúcio Mauro Fonseca, que dispõe sobre a modificação do anexo II da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do zoneamento, uso e ocupação do solo do município; **do Projeto de Lei Complementar Nº 01/2018** – de autoria do vereador Lúcio Mauro Fonseca, que altera o setor 41, constante do inciso I do artigo 10 e dá outras providências, da Lei Complementar Nº 109, de 04 de janeiro de 1999 e do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2018** – de autoria do vereador Milton Garcez Gandra, que acrescenta o código 4639-7 ao setor 03, da Lei Complementar Nº 109/99. - **ABERTURA** - Às catorze horas, o **Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação dos Projetos de Lei Complementar Nº 17/2017 e Nºs 01 e 02/2018. Diz que serão expostos os motivos das propostas, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre os temas dos projetos. Esclarece que será franqueada a palavra aos senhores vereadores e ao público inscrito. Contando com as presenças dos vereadores: Jean Carlo de Oliveira Romão, Milton Garcez Gandra, Reinalma Montalvão, Glauco Jannuzzi, José Carlos da Silva Ferreira e Marcelo do Prado. - **Projeto de Lei Complementar Nº 17/2017**, de autoria do vereador Lúcio Mauro Fonseca, que dispõe sobre a modificação do anexo II da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do zoneamento, uso e ocupação do solo do município. **O Senhor Jean Carlo Romão assume a condução dos trabalhos. O Senhor Lúcio Mauro, com a palavra**, comenta que ficaram algumas dúvidas na primeira audiência e pretende saná-las nesta audiência. Diz que o projeto está proibindo a fabricação de amianto e fibrocimento. Comenta a necessidade de revisar o zoneamento do município e cita que o parecer da procuradoria da Casa, ao projeto, afirma que também é de competência do Legislativo alterar o zoneamento da cidade – além do Executivo. Procede a leitura da justificativa do projeto. Saliencia a necessidade de trazer novos investimentos e comércio para a nossa cidade. Faz considerações sobre o cnae que aborda o tema do projeto. Apresenta decisões do Supremo proibindo a fabricação de fibrocimento, clínquer e amianto. Menciona que o objeto do projeto está simplesmente proibindo a fabricação de clínquer e amianto – fibrocimento. Esclarece que o cimento no Brasil é um dos mais ecológicos do mundo. Faz a leitura de um texto justificando sua afirmativa. Diz que apresentou suas explicações aos vereadores, por meio de cópias. Diz que conversou com o diretor da CETESB e o mesmo lhe afirmou que não há problema nenhum na fabricação do produto, pois assim que virar lei e a empresa interessada em se instalar der entrada na sua documentação, a CETESB é acionada e sua fiscalização se inicia. Diz que Jacaré também possui sua empresa de fabricação de

X



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

cimento. Pensa que a única forma de arrecadar mais, criar emprego e gerar renda é trazendo mais empresas para a cidade e, desta forma, poderemos proporcionar melhores condições de saúde e educação para a nossa população. **O Senhor Alexandre Diniz, Diretor de Planejamento da Prefeitura, com a palavra,** concorda com as palavras do vereador Lúcio com relação à fabricação de cimento e de amianto. Faz uma explanação, utilizando o data-show. Faz a leitura do que é cimento e seus desdobramentos. Manifesta-se preocupado com a produção do clínquer e diante da sua preocupação, mantém a proibição. Diz que o processo de produção de clínquer é muito poluente. Sugere que nesta lei conste a proibição de amianto e clínquer e permita somente cimento. **O Senhor Lúcio Mauro, com a palavra,** diz que será apresentada uma emenda para proibir a fabricação de clínquer, não havendo necessidade de outra audiência, pois todos entendem que a produção de clínquer não é nada boa para o município. Confirma a apresentação de uma emenda, no anexo, proibindo a produção do clínquer. **O Senhor Jean Carlo franqueia a palavra aos vereadores. A Senhora Reinalma Montalvão, com a palavra,** tira suas dúvidas com o autor do projeto e afirma que não concorda com a não realização de audiência, diante da modificação apresentada. Quer que tenha uma nova audiência para a mudança apresentada. Entende que a matéria não precisa ser feita às pressas e, por este motivo, pode haver uma nova audiência. **O Senhor Glauco Jannuzzi, com a palavra,** deixa claro que será apresentada emenda proibindo a produção de clínquer – que é o grande vilão – mantendo-se a produção de cimento, pois somente será ensacado. **O Senhor Lúcio Mauro** diz que não vê problema algum em se realizar mais uma audiência. **O Senhor Jean Carlo franqueia a palavra ao público inscrito: O Senhor Márcio Locatelli, com a palavra,** discorre sobre a fabricação de cimento – sua tecnologia e sustentabilidade. Diz que a logística deste produto que o torna caro. Parabeniza a iniciativa do projeto, pois pensa que Caçapava precisa olhar para frente e deixar de ficar engessada. Diz que a fabricação de cimento exige tecnologia e máquinas. Tece outras considerações sobre o assunto. **A Senhora Reinalma** comenta o que foi dito e reforça a realização de nova audiência. Os outros vereadores comentam também e reforçam a ideia de proibir o clínquer e manter o cimento. Elogiam a matéria. - **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2018** - de autoria do vereador Lúcio Mauro Fonseca, que altera o setor 41, constante do inciso I do artigo 10 e dá outras providências, da Lei Complementar Nº 109, de 04 de janeiro de 1999. **O Senhor Lúcio Mauro, com a palavra,** procede a leitura da justificativa da matéria e diz que apresentou a mesma propositura para outras ruas que têm vocação comercial, colocando-as em corredores comerciais, que é o que pretende fazer nesta propositura, com a Rua Antonio Guedes Tavares. Diz ainda que está aumentando a taxa de ocupação para 85% (oitenta e cinco por cento). Entende que a mudança irá facilitar a instalação de novos comércios. Esclarece que o mínimo para o recuo lateral será de um metro e meio – este será o mínimo. Salaria que basicamente o projeto é isso. **O Senhor Jean Carlo franqueia a palavra aos vereadores. A Senhora Reinalma Montalvão, com a palavra,** reforça a fala do vereador, que está regulamentando o que já existe. Diz que a proposta do vereador é muito boa. **O Senhor Jean Carlo franqueia a palavra ao público inscrito** e não há manifestação. **O Senhor Lúcio Mauro reassume a condução dos trabalhos** e passa a palavra ao **vereador Milton Garcez Gandra** para apresentação do **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2018,** que acrescenta o código 4639-7 ao setor 03, da Lei Complementar Nº 109/99. **O Senhor Milton Gandra, com a palavra,** procede a leitura do projeto e de sua justificativa. Diz que está acrescentando no setor 03 o



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

15
8

comércio atacadista de alimentos. Diz que a mudança irá regularizar a situação de alguns comerciantes e facilitará a vinda de novos, gerando mais arrecadação. Pensa que todos irão ganhar. Solicita o apoio dos vereadores. Esclarece que já existe legislação regulamentando o trânsito de caminhões e acredita que essa questão não irá gerar problemas. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra aos vereadores:** **A Senhora Reinalma** pergunta sobre a região abrangente e o **vereador Milton** explica que é a Vila Resende, parte do Jardim Julieta e parte da marginal da Dutra. Debatem sobre o assunto, e o autor afirma que não atinge os bairros Itamarati e Jardim Campo Grande. **O Senhor Lúcio Mauro** manifesta apoio ao projeto. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra ao público inscrito** e não há manifestação. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às quinze horas e trinta e dois minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.



Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 26/02/2018

Projeto de Lei Complementar nº 17/2017 - que dispõe sobre a modificação do Anexo II da Lei Complementar Nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do zoneamento, uso e ocupação do solo do município.

Nome: Marcelo Loucostelli

Pergunta: Falar sobre Produção Cimento

26